

UNIOESTE**UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL – Chamamento Público 01/2019**

A Unioeste Campus de Cascavel torna público o edital para Credenciamento do profissional “FONOAUDIÓLOGO para atuar no Centro de Reabilitação Física da Unioeste Campus de Cascavel. Os documentos poderão ser entregues no protocolo do Campus de Cascavel a partir do dia 08 de Março de 2019, no endereço: Rua Universitária, 2069, Jardim Universitário, Cascavel-PR, nos horários: 08:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 hrs, ou na Direção-Geral do Campus neste mesmo endereço e horário. O edital pode ser obtidos na homepage www.unioeste.br.

13404/2019

RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO nº 155/2018.

Concorrência 01/2018-Campus de Cascavel. Celebrado entre a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – (HUOP) e Construtora Dinâmica Ltda. Publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, 22/01/2019, edição 10359, página 14. Onde se lê: “PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias, ambos contados a partir de 07/01/2019”. Leia-se: “PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias, contados a partir de 11/02/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias, contados a partir de 21/12/2018”.

TERMO ADITIVO 001/2019 – 01 – AO CONTRATO 039/2018 – Pregão Eletrônico 005/2018 – HUOP, firmado entre a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE e Atitude Ambiental Ltda. Objeto: alterar a Cláusula Segunda do contrato 039/2018 - HUOP, alterando sua vigência cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir de 18/03/19, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 103 da Lei Estadual n.º 15.608/07. Valor Contratual: máximo ao ano de R\$ 660.400,00.

Cascavel, 15/02/2019 – Paulo Sergio Wolff – Reitor – UNIOESTE/HUOP.

13104/2019

RESULTADO da Fase de Julgamento de Propostas, Habilitação e Preços Registrados - Pregão Presencial nº 008/2019-HUOP (Menor preço por item)

Objeto: Registro de preços para aquisições de Sacos para lixo e sacos para cadáveres para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP. **Adrielson F. Pinheiro - Me:** 1º lugar itens: 3: R\$ 0,33; 5: R\$ 0,135; 6: R\$ 0,245; 9: R\$ 0,275; 10: R\$ 0,159; 2º lugar itens: 4: R\$ 0,114; 8: R\$ 0,2016; 16: R\$ 0,07; 17: R\$ 0,072; **Carioca Com. de Pro. de Lim. Ltda:** 1º lugar itens: 4: R\$ 0,10; 7: R\$ 0,13; 8: R\$ 0,16; 16: R\$ 0,06; 17: R\$ 0,07; 2º lugar itens: 10: R\$ 0,16; 3º lugar itens: 3: R\$ 0,37; 5: R\$ 0,17; 6: R\$ 0,32; 9: R\$ 0,31; **Fortecom Com. Ltda - Me:** 2º lugar itens: 3: R\$ 0,338; 5: R\$ 0,14; 6: R\$ 0,25; 9: R\$ 0,275; **Itens Desertos:** 13, 14, 15. **Itens Frustrados:** 1, 2, 11, 12. **Empresas Classificadas e Habilitadas:** Adrielson F. Pinheiro – Me R\$ 107.800,00; Carioca Com. de Pro. de Lim. Ltda R\$ 21.440,00. Valor total Registrado: R\$ 129.240,00. Cascavel, 18 de fevereiro de 2019. **Leticia Gomes Pasa** (Pregoeira)

13272/2019

Empresas Públicas**TECPAR****INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018**

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, torna público o resultado do Pregão Eletrônico acima referenciado, o qual tem por objeto a “Aquisição de caixa térmica em poliestireno expandido (capacidade 40 litros).” **Lote 01:** Fracassado. **Lote 02:** R\$ 29.992,50 - Claudiomir Marchi Furtado - EPP. Melhores informações através do site www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 18 de fevereiro de 2019. Pregoeiro

13343/2019

Sociedades de Economia Mista**CODAPAR****ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

COMPANHIA DE DESENV. AGROP. DO PARANÁ - CODAPAR

CNPJ/ME Nº 76.494.459/0001-50

CAPITAL AUTORIZADO - R\$ 150.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO - R\$ 122.727.035,37

CAPITAL INTEGRALIZADO - R\$ 122.727.035,37

AVISO DE CONVOCAÇÃO**141ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 26 de fevereiro de 2019, às 14 horas em sua sede social, sita na Av. Silva Jardim, 303, Bairro Rebouças, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Eleição de membro do Conselho de Administração por vacância conforme previsto no Estatuto Social em seu artigo 22 e parágrafo único, e art. 15 da Deliberação Normativa CCEE nº 001/2018;

Deliberação sobre a proposta de extinção da CODAPAR conforme artigo 219, inciso II da Lei Federal nº 6.404/76;

Deliberação sobre a proposta de aporte de recursos a título de aumento de capital e sua aplicação na Companhia;

Convalidação das autorizações para alienação de imóveis, em atendimento ao artigo 15, inciso X do Estatuto Social.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2019.

SILVESTRE DIMAS STANISZEWSKI

Secretário-Executivo do Conselho de Administração da CODAPAR

12710/2019

COMPAGAS**EXTRATO DO CONTRATO COMPAGAS 004/2019**

CONTRATADO: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 45.010.717/0001-52

OBJETO: fornecimento de tubos camisa em PEAD, conforme especificações técnicas dispostas no anexo J – “Termo de Referência – Especificações Técnicas”, do edital.

VALOR: R\$ 112.113,63

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS Nº 019/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2018

DATA: 16/01/2019

13176/2019

COPEL**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A Companhia Paranaense de Energia - COPEL, através de sua Comissão Permanente de Cadastro, em consonância com o artigo 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e artigos 150, 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/07, comunica a instauração de processo administrativo com a finalidade de apurar irregularidades na execução dos contratos 4600006108 e 4600006109, relativas à paralisação das atividades sem a conclusão das US contratadas, que levaram a rescisão do contrato, caracterizando inexecução parcial do mesmo, por descumprimento das cláusulas primeiras - "OBJETO" dos respectivos contratos.

O resultado da apuração desses fatos poderá ensejar a aplicação, pela Copel, das sanções previstas no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, bem como nos incisos III e V, do artigo 150 da Lei Estadual nº 15.608/07. Os efeitos das sanções poderão ser estendidos aos sócios, conforme disposto no artigo 158 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Diante disso, a fim de assegurar o direito da empresa V. H. Galindo e Galindo Ltda à prévia defesa, conforme disposto no artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e no artigo 162, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/07, solicitamos, pela presente, seu pronunciamento formal em, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta publicação. Caso considerem pertinente, poderão, também, apresentar provas.

Informamos que os autos do processo administrativo encontram-se com vista franqueada, mediante agendamento, a partir da data desta publicação.

Esclarecimentos adicionais entendidos necessários sobre o assunto poderão ser obtidos pelo telefone (41) 3331-2235, ou pessoalmente na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 - Bloco B, sala 17, Mossunguê, em Curitiba.

13265/2019

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Companhia Paranaense de Energia - COPEL, através de sua Comissão Permanente de Cadastro, em consonância com o artigo 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e artigos 150, 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/07, comunica a instauração de processo administrativo com a finalidade de apurar irregularidades na execução do contrato 4600012338, relativas à utilização de veículo em condições diversas do estabelecido em contrato, não apresentação de parte da documentação exigida e falhas de segurança, que levaram a rescisão do contrato, caracterizando inexecução parcial do mesmo, por descumprimento de itens da cláusula IV - "Obrigações da contratada".

O resultado da apuração desses fatos poderá ensejar a aplicação, pela Copel, das sanções previstas no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, bem como nos incisos III e V, do artigo 150 da Lei Estadual nº 15.608/07. Os efeitos das sanções poderão ser estendidos aos sócios, conforme disposto no artigo 158 da Lei Estadual nº 15.608/2007.